

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 ramal 402 RUA EUGENIO FANTE, Nº 111 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 046/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a <u>contratação para prestação de serviço de transporte para o jogo da Liga Catarinense de Futsal</u> que acontecerá em 24 de agosto de 2024, no município de Ponte Serrada/SC, conforme justificativa em anexo do responsável pelo Departamento de Esportes de Irati/SC, senhor Rafael Gugel, fundamentada em diversos pontos:

Logística Eficiente: Para garantir que todos os membros da equipe, incluindo jogadores, comissão técnica e equipe de apoio, cheguem ao local do jogo no horário correto e com segurança.

Segurança dos Atletas: Oferecer um meio de transporte seguro é crucial para evitar possíveis lesões ou contratempos que possam ocorrer durante o deslocamento para o jogo.

Concentração e Foco: Ao proporcionar um meio de transporte dedicado, os atletas podem se concentrar no jogo, evitando distrações comuns em viagens individuais, como trânsito, estacionamento e preocupações com horários de chegada.

Profissionalismo: A contratação de um serviço de transporte demonstra o profissionalismo da equipe e da organização, transmitindo uma imagem positiva para os jogadores, patrocinadores, torcedores e demais envolvidos.

Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar um serviço de transporte, é possível otimizar o tempo dos atletas, eliminando a necessidade de cada um se deslocar individualmente e economizando recursos, como combustível e manutenção de veículos particulares.

Planejamento Antecipado: Ao contratar um serviço de transporte com antecedência, é possível planejar e garantir que todos os detalhes logísticos estejam organizados, minimizando imprevistos no dia do jogo.

Em suma, a contratação para prestação de serviço de transporte para o jogo da Liga Catarinense de futsal é garantindo assim uma experiência mais segura, eficiente e profissional para todos os envolvidos. Sendo assim, pede-se a dispensa dos 03 (três) dias da publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 ramal 402 RUA EUGENIO FANTE, Nº 111 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CNPJ: 95.990.230/0001-51



dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MICRO-ÔNIBUS PARA O JOGO DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL EM PONTE SERRADA/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

Item I: SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADADEMENTE 31 LUGARES, COM REGISTRO NO DETER, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, PARA ATLETAS QUE IRÃO JOGAR A LIGA CATARINENSE DE FUTSAL NA CIDADE DE PONTE SERRADA/SC, COM DATA PREVISTA PARA DIA 24 DE AGOSTO DE 2024, DISTANCIA APROXIMADAMENTE 286 KM, IDA E VOLTA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A justificativa da escolha da solução disponível no mercado para a prestação de serviço de transporte para o jogo da Liga Catarinense de Futsal baseia-se na necessidade de assegurar qualidade, eficiência e economia de recursos para o município. O município não possui um transporte adequado que acomode toda a equipe técnica, de apoio e jogadores para o jogo agendado para o dia 24 de agosto de 2024, no município de Ponte Serrada/SC. Portanto, recorrer a uma solução externa é essencial para garantir que todos possam viajar juntos de forma segura e confortável, atendendo às necessidades logísticas do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 ramal 402 RUA EUGENIO FANTE, Nº 111 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CNPJ: 95.990.230/0001-51



4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação para prestação de serviço de transporte para o jogo da Liga Catarinense de Futsal que acontecerá em 24 de agosto de 2024.

Essa quantidade não suprirá a necessidade para o ano de 2024, posteriormente deverá ser feita uma nova contratação conforme classificação do time.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam esse tipo de serviços, em que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
Item I	2.002,00	2.230,80	2.800,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 21 de agosto de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE: 49. 3349.0010 ramal 402 RUA EUGENIO FANTE, № 111 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CNPJ: 95.990.230/0001-51



Irati/SC, 22 de agosto de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA

Agente Administrativo

RAFAEL GUGEL

Diretor de Departamento de Esportes

MAICON RODRIGO THEBALDI

Secretario de Educação, Cultura e Esportes.